



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.481 DE 20 DE maio DE 2.013.

“Dispõe sobre concessão pública para exploração de transporte por veículo táxi a quem menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009, oriunda do Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando, ainda, que o Sr. Waldemar Barbosa Filho requereu concessão para serviços de táxi, conforme requerimento arquivado na seção e processo administrativo regularmente tramitado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão para o condutor autônomo ao transporte de passageiro – táxi, ponto nº 01, localizado à Rua Carlos Gomes ao lado do Supermercado Cogal, ao Sr. Waldemar Barbosa Filho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de maio de 2.013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal